

PROCESSO Nº 036/2020

ESPÉCIE

PROJETOS DE LEI nºs. 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059,

060 e 061/2020.

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO

AGOSTO DE 2020

REMETENTE

CLENILDA CHAVES APRÍGIO JOSÉ MARCONDES ANDRADE MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO DIVERSOS VEREADORES

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETOS DE LEI nºs. 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061/2020, que denomina artérias urbanas.





ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE LEI № 052/2020, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA PEDRO LAURINDO FREIRE.
- ✓ PROJETO DE LEI № 053/2020, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de TRAVESSA FRANCISCO MAURÍCIO NETO;
- ✓ PROJETO DE LEI № 055/2020, de autoria de diversos Vereadores, que denomina Quadra Poliesportiva FLÁVIO BRILHANTE;
- ✓ PROJETO DE LEI № 056/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA SHEILA MARIA BRAÚNA;
- ✓ PROJETO DE LEI № 057/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ANA RITA BEZERRA MAIA MOREIRA;
- ✓ PROJETO DE LEI № 058/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina O Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA;
- ✓ PROJETO DE LEI № 059/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Mercado Público, PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA (Zé de Pio);
- ✓ PROJETO DE LEI № 060/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Quadra Poliesportiva PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA (Moreirão);
- ✓ PROJETO DE LEI № 061/2020, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina artéria urbana de GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES

CLENILDA CHAVES APRÍGIO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

06 de agosto de 2020



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N º 005/2020

RELATOR: Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 052/2020, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA PEDRO LAURINDO FREIRE.
- ✓ PROJETO DE LEI № 053/2020, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de TRAVESSA FRANCISCO MAURÍCIO NETO;
- ✓ PROJETO DE LEI № 055/2020, de autoria de diversos Vereadores, que denomina Quadra Poliesportiva FLÁVIO BRILHANTE;
- ✓ PROJETO DE LEI № 056/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA SHEILA MARIA BRAÚNA;
- ✓ PROJETO DE LEI № 057/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ANA RITA BEZERRA MAIA MOREIRA;
- ✓ PROJETO DE LEI № 058/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina O Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA;







- ✓ PROJETO DE LEI № 059/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Mercado Público, PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA (Zé de Pio);
- ✓ PROJETO DE LEI № 060/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Quadra Poliesportiva PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA (Moreirão);
- ✓ PROJETO DE LEI № 061/2020, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina artéria urbana de GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES.

As matérias na forma regimental, foram encaminhada à Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sendo indicado para a relatoria o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena.

DOS FATOS

O ato de denominar uma artéria urbana, é uma homenagem, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para com o município.

Em cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, estes locais recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

DO PARECER







Ante o exposto e considerando que as matérias estáo dentro da legalidade e da técnica legislativa, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

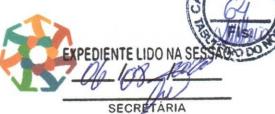
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de agosto de 2020.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Marcos Aurélio de Araújo



PROJETO DE LEI № 061/2020,

05 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES, artéria urbana localizada no Bairro Centro, iniciando na Rua Maia Alarcon, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Hercílio Pinheiro, paralela à Rua Lino Fernandes Colares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 05 de agosto de 2020.

José Marcondes Andrade

Verezdor

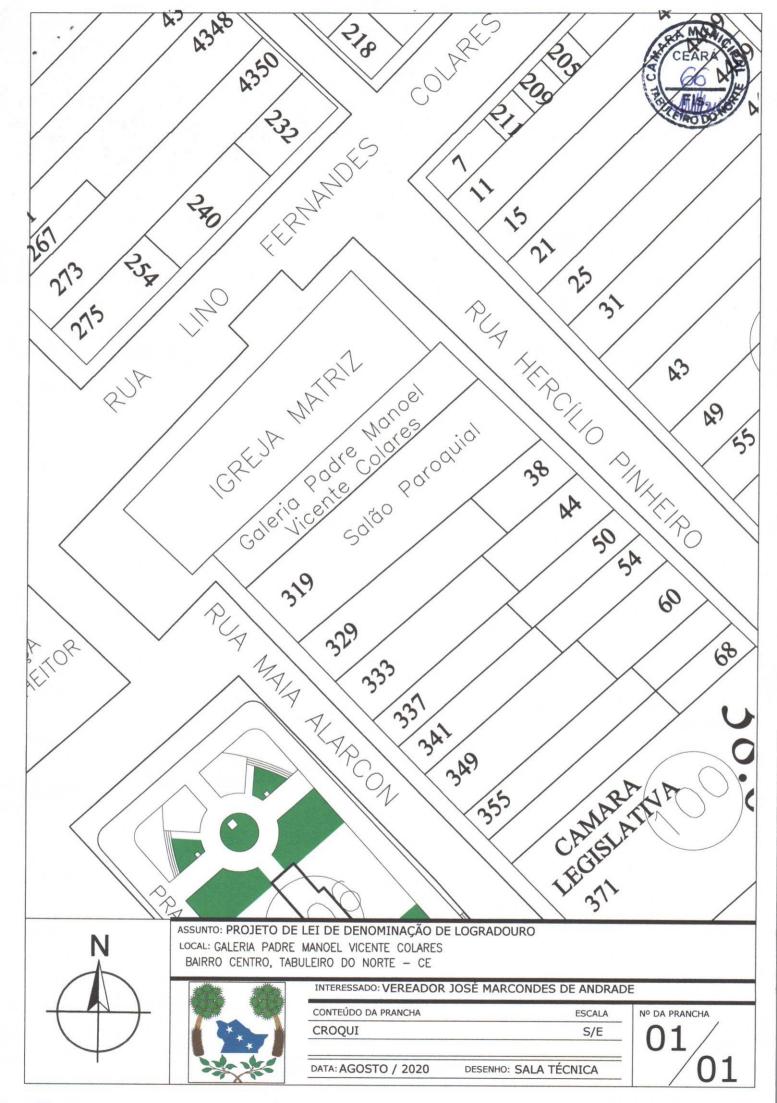


BIOGRAFIA – PADRE MANOEL VICENTE COLARES

No tempo do Brasil Colônia e do Brasil Imperial, o Padre Capelão Manoel Vicente Colares era a autoridade política nomeada pela Coroa Portuguesa, talvez o único funcionário público de Taboleiro D'areia, que cuidou das alfaias e bens da Igreja de Limoeiro e celebrou as missas até a criação da Paróquia em 1864. O padre Manoel Vicente Colares, acompanhado de 200 cavaleiros, foi ao encontro do Bispo de Recife, Dom Perdigão de passagem pelo Vale do Jaguaribe em 1839 com destino a Fortaleza.

Passando pela Barra do Figueiredo onde tinha uma Capela, o Padre Ambrósio era o vigário; em São João do Jaguaribe tinha uma Igreja onde Padre Freire era o Vigário; em Tabuleiro D'areia tinha uma Igreja onde o Padre Manoel Vicente Colares era o vigário e em Limoeiro do Norte não tinha Igreja, somente uma Capela onde o Padre Vicente Rodrigues batizava, realizava casamentos e celebrava missa.

A preferência do Bispo Dom Perdigão era pernoitar em Limoeiro. Chegando em Fortaleza, foi recebido pelo Padre Alencar. Ocorre porém que, na volta, o Bispo deu uma demonstração de apreço ao Capelão de Taboleiro D'areia, tendo autorizado a presença contínua do Santíssimo na pequena Igreja do povoado.







3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERIODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020.

Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI nºs. 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061/2020, que denomina artérias urbanas.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	\rightarrow			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			
RESULTADO: APROVADO por: () unanimidade 2 votos favoráveis	() votos contr	a () abs	stenções ()	ausentes

CLENILBA CHAVES APRÍGIO

Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI № 061/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE.

Denomina à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES, artéria urbana localizada no Bairro Centro, iniciando na Rua Maia Alarcon, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Hercílio Pinheiro, paralela à Rua Lino Fernandes Colares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 20 de agosto de 2020.

r. Marcos Aurélio de Araújo Presidente da comissão

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Vice-Presidente

Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Presidente